



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º TERMO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.752.550/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, 3835, Subsolo sala 01, Centro, Município de Chopinzinho/Pr, neste ato representado por Patrick Weirich, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 4.653.626-4 e inscrito no CPF sob n.º 059.186.409-67, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 093/2022 em 3,99%, que perfaz o valor de R\$ 27.910,93 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Dez Reais e Noventa e Três Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 727.666,71 (Setecentos e Vinte e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

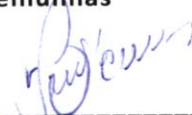
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste - Pr, 01 de Agosto de 2022.


 OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal


 SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Testemunhas


 Odair José Ferreira de Lima
 RG: 6.013.796-0
 CPF: 857.956.159-00


 Fernando Lopes
 RG: 7.605.179-8
 CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.752.550/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, 3835, Subsolo sala 01, Centro, Município de Chopinzinho/Pr, neste ato representado por Patrick Weirich, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 4.653.626-4 e inscrito no CPF sob n.º 059.186.409-67, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 093/2022 em 3,99%, que perfaz o valor de R\$ 27.910,93 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Dez Reais e Noventa e Três Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 727.666,71 (Setecentos e Vinte e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 01 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:57DBB060

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2022. Edição 2574

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>